



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.383/25
DE 22 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal provou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

A suplementar.....R\$ 130.000,00

3.1.90.03.00.0000 – Pensões do RPPS e do Militar

A suplementar.....R\$ 20.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil

A anular.....R\$ 26.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

A anular.....R\$ 124.000,00

TOTAL A ANULAR.....R\$ 150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

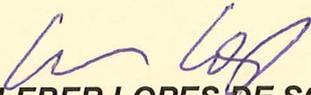
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

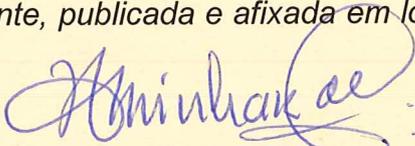
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 22 de julho de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito